



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.208 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.725, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

001.CÂMARA MUNICIPAL

2.001. Manter o Legislativo

3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 10.020,00

3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.680,00

FÍSICA

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL